



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 62/2.006

em 26 de janeiro de 2.006

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

10/06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.
Birigüi, 2 / fevereiro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente:

Temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, submetendo à apreciação do Digníssimo Plenário desse Legislativo Municipal, o incluso PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Trata-se de proposição cuja iniciativa tomamos por competência legal que nos é deferida, mas que fazemos em atenção a pedido que nos foi formulado pela Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev.

Anexando ao presente a solicitação formulada pela Superintendência do BirigüiPrev, para justificar cabalmente o objetivo do Projeto de Lei que ora submetemos à Douta Câmara Municipal, contamos com a compreensão de Vossa Excelência e Dignos Pares, solicitando urgência para a tramitação da matéria.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
- 26-Jan-2006-09:14-000040-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 10 / 06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, de crédito adicional especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento de despesas relativas a Sentenças Judiciais, obedecendo à seguinte classificação: 2 – Executivo – 01 – Instituto de Previdência do Município de Birigüi – 02 – Assistência e Previdência – 09.272.0100-2.0106 – Manutenção da Assistência e Previdência – 3.1.90.91-99 – Sentenças Judiciais.

ART. 2º - O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos da anulação, em igual importância, da dotação: 2 – Executivo – 01 – Instituto de Previdência do Município de Birigüi – 02 – Assistência e Previdência – 09.272.0100-2.0106 – Manutenção da Assistência e Previdência – 3.1.90.01-01 – Aposentadorias e Reformas, do orçamento municipal vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal